



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL - CIAGS

Edital nº 05/2019 para Seleção de Estagiário

Estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto–UFBA/FAPEX nº 160029 - Desenvolvimento Integrado e Sustentável de Territórios – DIST/Lauro de Freitas¹.

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 01 (uma) vaga para concessão de programa de estágio a graduandos(as) das áreas de conhecimento anunciadas ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/18.

1.2. A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto, com fundamento no Contrato nº 45/2016, firmado com Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da UFBA.

2. Da vigência

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigenciado Projeto-UFBA-FAPEX nº 160029.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-UFBA-FAPEX nº 160029 está condicionada à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

¹ Informações adicionais em: <https://labor.ufba.br/dist>



3. Da remuneração

3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2 O(A) estagiário(a) fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de 14/10/2019 a 23/10/2019.

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: labor@ciags.org.br, anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula vigente;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do Currículo Vitae atualizado;
- d) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais **para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).**

4.4 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, através de correspondência por e-mail para labor@ciags.org.br.

5. Das vagas

5.1 Será oferecida¹ (uma) vaga de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação oriundos das seguintes áreas:

- a) Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Produção Cultural);

6. Das atividades e dos Deveres dos(as) Estagiários(as)

6.1 São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as) o apoio a:

- a) Produção de textos para o website; atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto; o desenvolvimento de estratégias de divulgação para as atividades do Projeto; elaboração e edição de material audiovisual; manutenção das redes sociais; eventos em manejo de equipamentos audiovisuais; colaborar nos relatórios de pesquisa; elaboração de relatórios parciais das atividades de bolsista.

6.2. São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;



- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

6.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

7. Processo de Contratação

7.1 A coordenação do Projeto-FAPEX nº 160029 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

7.2 Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

7.3 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto e ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado..

8. Dos requisitos gerais

8.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Comunicação Social ,**cursando a partir do 4º semestre**

8.2 Desejável conhecimentos do Pacote Adobe (Illustrator e Premiere e Photoshop) e Office;

8.3 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.5 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar **igual ou superior a cinco**).

8.6. Ter Currículo *Vitae* compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

8.7 Demonstrar-se apto para as atividades que requerem boa escrita, tais como textos para website e relatórios.

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) **Primeira Etapa:**



(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: ficha de inscrição, cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação, Currículo *Vitae* e Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto;

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo sem necessidade de aviso prévio.

b) **Segunda Etapa:**

- I. Análise do Histórico Escolar, Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade e Curriculum Vitae, **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:
- II. Será considerado o score (média) das disciplinas cursadas para a **NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR**.
- III. Análise do Currículo *Vitae*: Para fins da análise será considerada experiência em atividades educacionais e experiências relacionadas aos requisitos técnicos sendo atribuída nota no intervalo de 1 a 10;
- IV. A análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade será atribuída nota no intervalo de 1 a 10;
- V. A pontuação final será **o somatório** das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo *Vitae* e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade, **divididas por 3**.
- VI. Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo *Vitae*.
- VII. O resultado da seleção será divulgado no site www.labor.ufba.br

10. Dos recursos

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail labor@ciags.org.br.

10.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

10.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.



11.2 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 160029;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a FAPEX.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Quadro 2. Cronograma

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	11/10/2019	Ver em www.labor.ufba.br e www.fapex.org.br
Período de inscrições	14/10/2019 a 23/10/2019	Inscrições exclusivamente através do emailabor@ciags.org.br
Resultado preliminar da seleção	30/10/2019	Ver em www.labor.ufba.br e www.fapex.org.br
Recursos	31/10/2019	Ver em www.labor.ufba.br e www.fapex.org.br
Resultado final da seleção	05/11/2019	Ver em www.labor.ufba.br e www.fapex.org.br

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 09/10/2019

Prof. Tânia Fischer
Coordenadora
CIAGS/UFBA



FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não	Qual órgão?:	
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	() Sim () Não	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
() Currículo vitae		
() Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato